



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00018 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2358 / 2024

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir gastos com as dotações abaixo relacionadas usando o recurso de anulação de dotação orçamentária

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.02	Secretaria Municipal de Administração		
02.02.01	Secretaria Municipal de Administração		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	Administração e Inovação		
04.122.0401.2131	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.39.00	109 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		25.000,00
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não Vinculados de Impostos</i>		<i>25.000,00</i>
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde		
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1011	Atenção Secundária à Saúde		
10.302.1011.2075	Manutenção Atividades Saude Mental		
3.3.90.32.00	390 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita		17.653,00
<i>1.600.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>17.653,00</i>
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			42.653,00

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.02	Procuradoria e Assessoria Juridica		
04	Administracao		
04.062	Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario		
04.062.0401	Administração e Inovação		
04.062.0401.2007	Manut Serv Procurad Assess Juridica		
4.4.90.52.00	095 Equipamento e Material Permanente		5.000,00
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não Vinculados de Impostos</i>		<i>5.000,00</i>
02.01.03	Controle Interno		
04	Administracao		
04.125	Normatizacao e Fiscalizacao		
04.125.0401	Administração e Inovação		
04.125.0401.2024	Manut Ativ Controladoria Municipal		
4.4.90.52.00	104 Equipamento e Material Permanente		2.000,00
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não Vinculados de Impostos</i>		<i>2.000,00</i>
02.02	Secretaria Municipal de Administração		
02.02.03	Depto. de Compras, Licitações e Contrat		
04	Administracao		



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:00018 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

04.122		Administracao Geral		
04.122.0401		Administração e Inovação		
04.122.0401.2124		Manutenção do Departamento de Compras e		
4.4.90.52.00	143	Equipamento e Material Permanente	4.000,00	
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não Vinculados de Impostos</i>	<i>4.000,00</i>	
02.05		Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01		Departamento de Saúde		
10		Saude		
10.305		Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1013		Vigilância em Saúde		
10.305.1013.2083		Manutenção Atividades Serviços Vigilanc		
3.3.90.30.00	350	Material de Consumo	17.653,00	
	<i>1.600.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	<i>17.653,00</i>	
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.03		Departamento de Esporte e Lazer		
27		Desporto e Lazer		
27.812		Desporto Comunitario		
27.812.2701		Esporte, Saúde, Lazer e Alegria		
27.812.2701.1005		Construcao Estrutura Esportiva		
4.4.90.51.00	593	Obras e Instalações	3.000,00	
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não Vinculados de Impostos</i>	<i>3.000,00</i>	
4.4.90.52.00	594	Equipamento e Material Permanente	3.000,00	
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não Vinculados de Impostos</i>	<i>3.000,00</i>	
27.812.2701.1035		Academia ao Ar Livre		
4.4.90.52.00	597	Equipamento e Material Permanente	3.000,00	
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não Vinculados de Impostos</i>	<i>3.000,00</i>	
02.08.05		Fundo Munic Direitos Criança e Adolesce		
08		Assistencia Social		
08.243		Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0801		Proteção Social Básica		
08.243.0801.2148		Manutenção do Família Acolhedora		
3.3.90.48.00	649	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	5.000,00	
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não Vinculados de Impostos</i>	<i>5.000,00</i>	
TOTAL:			R\$	42.653,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

INFORMANTE

CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL